



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 053/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA R.A.S. INDÚSTRIA DE BRINDES - EIRELI - EPP.**

**Protocolado nº 15.130/2015.**

**CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezio Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **PEDRO JOSÉ GONÇALVES**, Secretário Municipal de Recursos Humanos, inscrito no CPF sob nº 777.092.768-49 e portador do RG nº 7.896.239-0 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Pedro Pesiqueli nº 71 – Bairro: Parque Guainco – Mogi Guaçu/SP CEP: 13.844-278.

**CONTRATADA: R.A.S. INDÚSTRIA DE BRINDES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.134.321/0001-65, com sede na Rua Ari Barroso nº 732, Bairro: Vila Nova, Apucarana/PR – CEP 86.812-110, neste ato representado pela Sra. **ELIZABETE ARDIGO**, empresária, portadora do RG nº 5.941.400-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.505.559-92.

## **CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:**

**Cláusula primeira:** De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 053/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, firmado aos 10 de maio de 2017, com início de vigência em 10 de maio de 2017, nos termos constantes do protocolado nº 15.130/2015.

**Cláusula segunda:** O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por mais 33 (trinta e três) dias, a partir de 08 de agosto de 2017.



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**Parágrafo Segundo:** A execução contratual e sua fiscalização deverão ser de responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos através do respectivo gestor, o servidor Sr. **PEDRO JOSÉ GONÇALVES**, Secretário de Recursos Humanos, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento das prestações de serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas às especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;
- g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

**Cláusula quarta:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 08 de agosto de 2017.



# **Prefeitura Municipal de Paulínia**

**ELIZABETE ARDIGO**  
Contratada

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**PEDRO JOSÉ GONÇALVES**  
Secretario de Recursos Humanos

## **TESTEMUNHAS**

**Marco Antonio Magalhães  
Barboza**

**Alexandre Bueno**



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Contrato nº 053/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

Contratada: R.A.S. INDÚSTRIA DE BRINDES - EIRELI - EPP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 08 de agosto de 2017.

**ELIZABETE ARDIGO**  
Contratada

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**PEDRO JOSÉ GONÇALVES**  
Secretario de Recursos Humanos



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 053/2017

**PROTOCOLADO:** 15.130/2015.

**CONTRATANTE:** MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

**CONTRATADA:** R.A.S. INDÚSTRIA DE BRINDES - EIRELI - EPP.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 053/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

**DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 08 de agosto de 2017.

**PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 33 (trinta e três) dias, a contar de 08 de agosto de 2017.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 165/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
Departamento de Editais e Contratos